



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 1 de 12

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Leis .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> .....	3
Edital .....	3
<b>Atos de Pessoal</b> .....	3
Portarias de RH .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	4
Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação .....	4
Apostilamentos .....	6
<b>Editais</b> .....	8

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 2 de 12

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº 6.393, DE 19 DE MAIO DE 2025.

*Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município para o exercício financeiro de 2025.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 83.870,40 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

##### ÓRGÃOS SUBORDINADOS

23.695.0123.2068.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 68.870,40

Fonte de recursos: 2701 - Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Fonte de recursos: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior conforme a seguinte classificação:

##### Superávit Financeiro

Fonte de recursos: 2701 - Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 68.870,40

Fonte de recursos: 2500 - Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.332 de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

#### **NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

#### **GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

#### LEI Nº 6.394, DE 19 DE MAIO DE 2025.

*Oficializa a Denominação do Museu Municipal de Marau.*

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na lei Orgânica do Município de Marau, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** O Museu Municipal de Marau passará a denominar-se oficialmente de "Museu Municipal Diana Sartori Mezzomo".

**Art. 2º.** A denominação oficial foi escolhida pelos relevantes serviços prestados e pela representatividade junto à comunidade marauense.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### **GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezanove dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

GREICI DALACORTE BORELLI

Secretária Municipal de Administração

#### Decretos

#### DECRETO Nº 6.186, DE 19 DE MAIO DE 2025.

*Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e dá outras providências.*

**PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal nº 6.393, de 19 de maio de 2025,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do município de Marau para o exercício financeiro de 2025, no valor de R\$ 83.870,40 (oitenta e três mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos), com a seguinte classificação orçamentária:

#### **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E EVENTOS**

##### ÓRGÃOS SUBORDINADOS

23.695.0123.2068.0000 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DE INCENTIVO AO TURISMO

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$ 68.870,40

Fonte de recursos: 2701 - Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados

4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente R\$



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 3 de 12

15.000,00

Fonte de recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos

**Art. 2º.** Os recursos para a abertura do crédito especial aberto no artigo anterior serão cobertos pelo superávit financeiro do exercício anterior, conforme a seguinte discriminação:

Superávit Financeiro

Fonte de recursos: 2701 – Outras transferências de Convênio ou Instrumentos Congêneres dos Estados R\$ 68.870,40

Fonte de recursos: 2500 – Recursos não vinculados de Impostos R\$ 15.000,00

**Art. 3º.** Caso as dotações orçamentárias abertas acima se tornem insuficientes durante a execução orçamentária, fica o Poder Executivo autorizado a reforçar os respectivos créditos, mediante decreto, respeitadas as regras estabelecidas nos artigos 7º e 8º da Lei Municipal nº 6.332 de 03 de dezembro de 2024.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2025.  
REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE:

**NAURA BORDIGNON**

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Portarias

#### **PORTARIA Nº 71, DE 19 DE MAIO DE 2025.**

*Prorroga prazo do Processo de Sindicância nº 03/2025, instaurado pela Portaria nº 52/2025.*

Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO,** solicitação formulada pela Comissão Processante nomeada, designada pela Portaria nº 52/2025, de 25 de abril de 2025, para prorrogação do prazo de conclusão dos trabalhos;

**CONSIDERANDO,** restar justificada a necessidade de prorrogação, conforme demonstrado no requerimento da Comissão Processante;

**RESOLVE:**

**1. PRORROGAR** pelo mesmo período, a contar da solicitação, o prazo para conclusão do processo de Sindicância nº 03/2025, instaurado pela Portaria de nº 52/2025, de 25 de abril de 2025, e emitir o relatório.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**

Aos dezoito dias do mês de maio do ano de 2025.

PUBLIQUE-SE:

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal

**GREICI DALACORTE BORELLI**

Secretária Municipal de Administração

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

#### Edital

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU**

##### **EDITAL Nº 134/2025**

**NAURA BORDIGNON** Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1. CONVOCAR,** os candidatos abaixo relacionados, para ocuparem, a função descrita neste Edital, por **prazo determinado** através de Contrato Administrativo, observando a ordem de classificação do **Edital nº 100/2025** que Divulga o Resultado da Classificação Final e homologa os resultados do processo seletivo.

**Psicólogo**

Classificação	Nome	Nascimento
4	Caroline Tonial Lopes -	15/05/1996

**2.** Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 02 (dois) dias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,**

Aos 19 dias do maio de 2025.

Naura Bordignon

Prefeita Municipal de Marau

### Atos de Pessoal

#### Portarias de RH

#### **PORTARIA N.º 296, DE 19 DE MAIO DE 2025 - RH**

**HOMOLOGA A CONCLUSÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. HOMOLOGAR,** a conclusão de Estágio Probatório dos servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal 2.830 de 22 de junho de 1999, regulamentada pelo Decreto 2.303, de 08 de julho de 1999.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	INGRESSO	HOMOLOGAÇÃO	PONTOS/CONCEITO
Janine de Oliveira	63288	Professor	24/03/2022	16/05/2025	3600/aprovada
Vanessa Fatima Tabaldi	63203	Professor	09/03/2022	16/05/2025	3600/aprovada

**2.** O servidor que obtiver aprovação fica por este ato, declarado **ESTÁVEL NO SERVIÇO PÚBLICO**, nos termos do Art. 41,§4º, da Constituição Federal.

**3.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 4 de 12

publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 297 DE 19 MAIO DE 2025 - RH.**

*REVOGA PORTARIA DE  
NOMEAÇÃO.*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. REVOGAR** a nomeação estabelecida pela Portaria nº 279 de 08 de maio de 2025 do(s) candidato(s) abaixo relacionados, decorrente da desistência e/ou não comparecimento dentro do prazo determinado pela Lei Municipal nº 1.402/90:

**MÉDICO**

**Insc. Nome Classificação**

**94911243174-6 GABRIEL SOBOLEWSKI 01º**

**94911242066-4 JANICE PAIER 02º**

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secretário Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 298, DE 19 DE MAIO DE 2025 - RH**

**NOMEIA APROVADO(A) EM  
CONCURSO PÚBLICO.**

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**1- NOMEAR**, em Estágio Probatório, a contar desta data, os candidatos relacionados, para ocupar cargo de provimento efetivo do Quadro de Servidores Públicos Municipais em Regime Estatutário, por terem sido aprovados no Concurso Público realizado de acordo com o Edital de Concurso Público nº 001/2024, tendo sido homologado através do Edital nº. 016/2025, observada a ordem de classificação, conforme dispõe a Lei Municipal nº. 1.402/90 e alterações.

**MÉDICO**

**Insc. Nome Classificação**

**94911240559-0 MARYANA PEZZINI ARANTES 03º**

**94911244627-8 DANIUSKA LEGRAT DE MORAES**

**04º**

**2-** Fica o(a) candidato(a) ciente que deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Marau no prazo de 10 (dez) dias, para a respectiva tomada de posse.

**3-** A nomeação efetuada através desta portaria torna-se sem efeito se o(a) candidato(a) não comparecer no prazo legal ou não apresentar os documentos necessários para a posse, exigidos no Edital de Abertura do Concurso nº 001/2024.

**4-** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **PORTARIA N.º 299, DE 19 DE MAIO DE 2025 - RH.**

*EXONERAÇÃO DE CARGO*

NAURA BORDIGNON, Prefeita Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

**1. EXONERAR**, a pedido, o ocupante do cargo de Diretor, **Cristina Paula Stolfo**, matrícula funcional nº 68926 a contar de 19/05/2025.

**2.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de maio de 2025

NAURA BORDIGNON

Prefeita Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Greici Dalacorte Borelli

Secr. Municipal de Administração

### **Licitações e Contratos**

#### **Aviso de Licitação - Retificação / Rerratificação**

#### **AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO II PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025**

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica** e **ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025** que objetiva a **Aquisição de Pá Carregadeira com Retroescavadeira e Tanque Cilíndrico com a capacidade de 15.000 litros, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária**, a fim de retirar o item 01 - **Pá Carregadeira com retroescavadeira - código 012.237.003**. As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, alterada a data da sessão virtual do certame para o dia **03**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 5 de 12

**de junho de 2025 às 8h.** A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59 do dia 03 de junho**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, **a partir do dia 19 de maio de 2025.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 16 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.

### AVISO DE RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025

A Prefeitura Municipal de Marau/RS, **retifica e ratifica** o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2025** que objetiva a **Contratação de empresa para perfuração e detonação de rocha no Britador Municipal, a fim de alterar a descrição do item.** As demais cláusulas e condições do edital permanecem inalteradas, alterada a data da sessão virtual do certame para o dia **05 de junho de 2025 às 8h.** A proposta de preço eletrônica deverá ser enviada, exclusivamente pelo Portal de Compras, **até as 7h59 do dia 05 de junho**, horário de Brasília. Este Termo de Retificação e Ratificação estará disponível endereço eletrônico <http://transparencia.pmmarau.com.br/comprasedital/>, **a partir do dia 19 de maio de 2025.** GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL. 16 de maio de 2025. NAURA BORDIGNON-Prefeita Municipal.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 6 de 12

### Apostilamentos

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Produto</b>	<b>% DESCONTO - LICITAÇÃO</b>	<b>Valor atualizado</b>
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 6,03
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,15
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,92
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,99

Marau - RS, 14 de abril de 2025.

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Produto</b>	<b>% DESCONTO - LICITAÇÃO</b>	<b>Valor atualizado</b>
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 5,99
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,12
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,86
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,92

Marau - RS, 16 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 7 de 12

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 12/2025

PREGÃO ELETRÔNICO 19/2025

O presente Termo de Apostilamento tem como objeto a atualização dos valores dos itens, conforme tabela abaixo:

<b>Item</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Produto</b>	<b>% DESCONTO - LICITAÇÃO</b>	<b>Valor atualizado</b>
1	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina comum	4%	R\$ 5,94
2	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Gasolina aditivada	4,5%	R\$ 6,07
3	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-500	3,4%	R\$ 5,75
4	<b>SIM REDE DE POSTOS</b> CNPJ 07.473.735/0121-98	Óleo Diesel S-10	4,0%	R\$ 5,80

Marau - RS, 16 de maio de 2025.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 8 de 12

### Editais

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU - RS**

Secretaria Municipal de Educação

Rua Irineu Ferlin, 658– Centro – 99.150-000

#### **EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CURSO MUNICIPAL PREPARATÓRIO PARA O ENEM 01/2025**

A Secretária Municipal de Educação Francinete Fabiane M. Oneda, no uso de suas atribuições, torna público os critérios para inscrição, seleção e divulgação, bem como estabelece a documentação e demais requisitos necessários à participação do Curso Municipal Preparatório ao ENEM, que realizar-se-á no período de junho a novembro de 2025.

#### **1. DO CURSO**

O Curso terá como objetivo preparar alunos das Redes Públicas Estaduais de Marau, especialmente para os Programas de Financiamento do Ensino Superior do Governo Federal e Universidades Públicas.

#### **2. CRITÉRIOS, INSCRIÇÃO, SELEÇÃO, DIVULGAÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E DEMAIS REQUISITOS**

2.1. Os critérios de inscrição, seleção e divulgação, bem como, a documentação e demais requisitos necessários à participação do processo seletivo para o Curso Municipal Preparatório ao ENEM são os estabelecidos no presente Edital.

#### **3. DAS VAGAS**

3.1. O Curso Municipal Preparatório para o ENEM oferecerá até 50 vagas. As aulas acontecerão no período noturno, nas quartas e sextas-feiras de forma presencial e sábados à definir datas. As vagas serão distribuídas entre as duas escolas públicas que oferecem Ensino Médio em Marau: Instituto Educacional Santo Tomás de Aquino e Escola



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 9 de 12

Estadual de Ensino Médio Anchieta, observando a proporção do número de matrículas no 3º ano do Ensino Médio, das referidas instituições.

#### 4. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1. Poderão se inscrever no Curso Municipal Preparatório para o ENEM, gratuito, os estudantes:

- a) que estejam cursando o 3º ano do Ensino Médio da Rede Pública Estadual de Ensino de Marau;
- b) que residirem em Marau.

**Obs.:** Para as vagas remanescentes, poderão se inscrever alunos do 2º ano do Ensino Médio.

#### 5. DA DOCUMENTAÇÃO

5.1. Será obrigatório a apresentação dos seguintes documentos para inscrição:

- a) Comprovante de que está efetivamente matriculado e frequentando o 3º ano do Ensino Médio em uma das Escolas Estaduais de Ensino Médio de Marau;
- b) Comprovante de renda familiar (na 1ª faixa: até cinco salários mínimos; na 2ª faixa: até dez salários mínimos);
- d) Morar em Marau, e comprovar residência através de:
  - 1 – Carteira de Identidade ou Certidão de Nascimento e CPF;
  - 2 – Um comprovante de água, luz ou telefone em nome de um dos pais, ou responsável;
  - 3 – Declaração dizendo que mora com os pais e/ou responsável, assinada por um deles.

**Obs.:** No ato da matrícula o aluno deverá apresentar todos os documentos solicitados (original e cópia) e, caso não os apresente, o aluno não concorrerá à vaga.

#### 6. CRONOGRAMA



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 10 de 12

6.1. O período de inscrição e recolhimento da documentação será nos dias 22, 23, 26, 27 e 28 de maio de 2025;

6.2. O local de inscrição e entrega dos documentos será na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Irineu Ferlin, 658, segundo piso – Centro, Marau/RS - Telefone para contato: (54) 3342-3139.

6.3. Dia 30 de maio: Lista das Inscrições Homologadas;

6.4. Dia 02 de junho: Prazo para Recursos;

6.5. Dia 03 de junho: Resposta da Comissão.

6.6. Dia 04 de junho: Publicação Final.

### **7. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO**

7.1. O Processo Seletivo Classificatório será realizado através de análise da documentação apresentada, por uma Comissão Própria instituída por Portaria nº 68, no dia 15 de maio de 2025;

7.2 A ordem de classificação seguirá a escala da menor para a maior renda comprovada;

7.3. No caso de empate de renda comprovada entre os alunos da 1ª faixa (renda familiar até cinco salários mínimos), haverá sorteio entre os mesmos;

7.4. Se não forem preenchidas as vagas entre os alunos da 1ª faixa renda familiar (até cinco salários mínimos), proceder-se-á a classificação entre os alunos da 2ª faixa (comprovar renda até dez salários mínimos), que efetivaram a inscrição, seguindo os mesmos critérios da 1ª faixa.

7.5. Publicada a lista final será aberto para recursos, a comissão avaliadora se encarregará da resposta.

### **8. DA DESCLASSIFICAÇÃO**

O candidato será desclassificado:



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 11 de 12

8.1. A qualquer momento, quando averiguada a existência de informações falsas prestadas pelo candidato.

8.2. Quando não apresentar na data prevista no edital, horário e local determinado, a documentação completa, assim como sua autenticidade, conforme solicitada no presente Edital.

8.3. Quando possuir formação superior.

### 9. DEMAIS REQUISITOS

5.1. Cada aluno terá uma única oportunidade de participar do Curso Municipal Preparatório para o ENEM. Caso desista ou reprove no final do 3º ano, estará automaticamente desclassificado para os próximos semestres.

5.2. Caso o aluno tiver frequência menor que 75% no Curso Municipal Preparatório para o ENEM, estará automaticamente excluído, sem chance de reingresso para os próximos semestres.

5.3. Cada aluno será responsável pelo seu transporte e alimentação, ficando assim, a Prefeitura Municipal, isenta de qualquer responsabilidade no que se refere a esses aspectos.

### 10. DISPOSIÇÕES GERAIS.

Os casos omissos serão avaliados pela Comissão designada.

Marau, 19 de maio de 2025.

---

Francinete F. M. Oneda

Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Segunda-feira, 19 de maio de 2025

Ano IX | Edição nº 1832

Página 12 de 12

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAU  
Curso Municipal Preparatório Para o ENEM  
FICHA DE INSCRIÇÃO

ESCOLA: \_\_\_\_\_

TURMA: \_\_\_\_\_ TURNO: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

EMAIL: \_\_\_\_\_

NOME DO PAI: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

NOME DA MÃE: \_\_\_\_\_

TELEFONE DE CONTATO: \_\_\_\_\_

DOCUMENTOS APRESENTADOS

- ( ) COMPROVANTE DE MATRÍCULA
- ( ) COMPROVANTE DE RENDA FAMILIAR
- ( ) COMPROVANTE DE BENEFÍCIO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
- ( ) DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO
- ( ) CERTIDÃO DE NASCIMENTO
- ( ) COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA
- ( ) COMPROVANTE DE ÁGUA, LUZ OU TELEFONE

Marau, \_\_\_\_/maio de 2025.

\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato